

AUTORIZA CONSTITUIR DESPESAS COM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA À SERVIÇO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO.

Altair Paulo Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis em Exercício, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

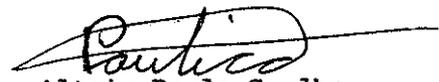
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a constituir despesas com combustível, para manutenção do veículo de propriedade da Secretaria de Segurança Pública, à serviço da Delegacia de Polícia do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estipulado a cota mensal de até 150 litros de combustível.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

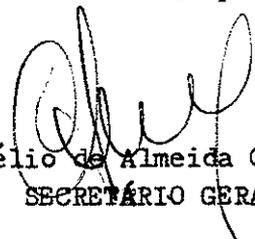
Prefeitura Municipal de Anitápolis, 27 de setembro de 1.991.



Altair Paulo Coelho

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 30 de setembro de 1.991.



Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO GERAL.